



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

PORTARIA Nº 2.529, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 (Republica com retificação de numeração)

*DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO
PROCESSO SELETIVO 02/2024 – OFICINA DE
ARTESANATO E CULINÁRIA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 1.526/2013, em conformidade com o Edital 02/2024;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em ocupar vaga de Instrutor de Oficina de Artesanato e Culinária;

CONSIDERANDO existir aprovado no Processo Seletivo, Edital 02/2024;

CONSIDERANDO a observância dos limites impostos pela legislação, em especial pela Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato abaixo descrito para assumir o exercício das funções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria.

Candidato	Função	Colocação
Elias Geraldo Cardozo	Instrutor de Oficina de Artesanato e Culinária	1º colocado

Art. 2º O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da contratação, sendo que somente após esta data ser-lhe-á garantido o direito de remuneração.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

Art. 3º O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, sito na Avenida Antônio Rocha, 291, Centro, dentro do prazo estipulado no art. 1º, munido dos seguintes documentos, ressalvado o direito da Administração Pública exigir outros conforme a necessidade:

- I - 1 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- II - cópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;
- III - cópia do Título de Eleitor e dos dois últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral que comprove estar em gozo dos direitos políticos;
- IV - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;
- V - cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se possuir, acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;
- VI - cópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- VII - cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cônjuge, acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;
- VIII - cópia do documento de identidade do cônjuge com fotografia, acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório;
- IX - cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório, ou certidão expedida por órgão militar que comprove estar quite com as obrigações militares;
- X - cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 30 dias da nomeação), acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório. No caso de não possuir comprovante de residência em seu nome, o candidato deverá juntar e assinar documento sob o título “declaração de residência”, indicando detalhadamente o endereço onde reside;
- XI - cópia da certidão de nascimento e do CPF dos dependentes (filhos menores de 14 anos);
- XII - cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;
- XIII - declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal (modelo a ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho/MG no ato da apresentação dos documentos);



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

XIV - declaração de bens que constituem o seu patrimônio, atualizada até a data da posse;

XV - número de inscrição no PIS/PASEP;

XVI - comprovante dos requisitos mínimos exigidos para o cargo;

XVII - certidão judicial negativa criminal, comprovando não ter sido condenado à pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho, 31 de outubro de 2024

Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal

26 DE NOVEMBRO DE 1948



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

